

Impugnação de Edital do Pregão Eletrônico N° 0424112020

Posto Maravilha <postomaravilhaltda@gmail.com>

Seg, 28/12/2020 17:38

Para: cplrussas@outlook.com <cplrussas@outlook.com>

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO
DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO N° 0424112020

A empresa Posto de Combustível Maravilha LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.041.255/0001-96, com sede na Avenida Irmã Maria da Graça N° 1045, neste ato representada por seu representante legal José Orlando de Lima, CPF nº 243.930.293-72, vem, tempestivamente, conforme permitido no § 2º, do art. 41 da Lei nº 8.666/93, exposto no art. 9º da Lei 10.520/2002, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de IMPUGNAR os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

I – TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de até 2 dias úteis antes da abertura dos envelopes de habilitação, razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação.

II – FATOS

A subscrevente tem interesse em participar da licitação para fornecimento de combustíveis diversos destinados à manutenção diária dos veículos vinculados ou pertencentes às diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Russas, conforme consta nos termo de referência anexo ao edital.

Ao verificar as condições para a participação da licitação citada, constatou-se que o edital prevê exigir GASOLINA ADITIVADA para o a manutenção diária de veículos usados pela Prefeitura Municipal de Russas.

III – DIREITO

Conforme acima já destacado, consta no edital que o combustível exigido será GASOLINA ADITIVADA. Javia, o estabelecido subentende-se que o tipo de gasolina a ser abastecida pelos veículos da Prefeitura Municipal de Russas será a dita acima e não a GASOLINA COMUM, como feito em licitações anteriores.

IV – PEDIDOS

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito de revisão para que haja uma real compreensão dos concorrentes em face do exposto no Edital.

Requer ainda seja determinada a republicação do Edital, se for o caso de correção do exposto, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei 8.666/93.

Nestes termos,

Pede deferimento.